

## Nota dos editores

*César Guimarães  
Emerson Giumbelli  
João Trajano Sento-Sé  
José Sérgio Leite Lopes  
Maria Celi Scalon*

Desde seu número 56, a BIB deixou de divulgar as teses defendidas nos vários programas de pós-graduação em ciências sociais no Brasil. A ampliação do campo e o equivalente aumento do número de programas espalhados pelo país tornaram esse trabalho de atualização bem mais difícil e complexo do que era há alguns anos. Além disso, todas as informações dessa natureza podem ser acessadas, hoje, na página eletrônica da Capes (<http://www.capes.gov.br/AgDw/frPesquisaTeses.html>), com uma agilidade maior do que dispúnhamos.

Outra alteração introduzida no número 56 refere-se à substituição da seção dedicada ao perfil institucional dos programas pela publicação de suas respectivas páginas eletrônicas. Também nesse caso, a ampliação do campo das ciências sociais e a maior agilidade propiciada pelos recursos digitais fizeram com que abdicássemos de um procedimento editorial que remontava ao primeiro número da revista. Desde então, passamos a publicar as páginas eletrônicas dos programas de ciências sociais no Brasil filiados à Anpocs. Ao consultá-las, o leitor poderá ter acesso às informações dos programas que lhe interessem.

Ainda sobre o número 56, publicamos uma lista de Arquivos e Centros de Documentação de interesse para pesquisadores da área de ciências sociais. Além de pretendermos ampliar regularmente essa lista, incorporando outras fontes, esperamos que tal iniciativa se converta no primeiro passo para que passemos a publicar, também, resenhas e comentários críticos sobre fontes diversas de pesquisa em ciências sociais. Solicitamos, portanto, aos nossos colaboradores, o envio de trabalhos dessa espécie, que podem incluir fontes acessíveis por via eletrônica. Assim, ampliamos a natureza dos trabalhos publicados na BIB, hoje restrita exclusivamente a resenhas bibliográficas.

Finalmente, o número 58 traz uma inovação editorial. Neste número, a BIB publica, pela primeira vez em sua história, um trabalho em língua estrangeira. A decisão, em caráter extraordinário, justifica-se pela proximidade do espanhol com a língua portuguesa, o que, em tese, não restringe em demasia o acesso ao referido texto. Não estamos seguros, porém, da conveniência de adotar tal prática como norma ou mesmo ampliá-la para outras línguas estrangeiras. Daí o caráter extraordinário da decisão por nós tomada.